



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 606/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA), QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeira, em na **38ª** (Trigésima Oitava) **Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2022, APROVOU** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O **logradouro público** localizado na altura do **Km 11 da Estrada Municipal Prefeito Dirceu Dias Baptista (RB 01), Bairro Antunes**, tendo o seu início nas coordenadas: S 24° 36'466" W 49º 04'667", e seu término em: S 24º 36'351", W 49º 04'661" com extensão total de 137 metros e com descrições técnicas e geográficas de acordo com os anexos I e II, **passa a ser denominado Ana Rodrigues de Almeida.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 11 de novembro de 2022.


ARI DO CARMO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Este projeto de Lei foi registrado em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 11 de novembro de 2022.